

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-121/2001 em que é requerente Maria Jacinta Lira Cândido, RESOLVEU, por maioria de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho que indeferiu o pleito de inclusão da requerente, servidora do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 14ª Região, com lotação provisória nesta Corte, e seus dependentes no Plano de Saúde da UNIMED, em convênio com este E. Regional, com ressalva de voto do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito que assegurava o direito de a requerente comprovar se é beneficiária de Plano de Saúde em sua Região de origem, e contra os votos dos Juízes Aluisio Rodrigues e Ruy Eloy que lhe davam provimento parcial para deferir o pleito a partir da presente data.***

Obs.: O Juiz Aluisio Rodrigues reformulou o seu voto prolatado anteriormente (fls. 28).

Ausentes as Juízas Ana Maria Ferreira Madruga e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambas em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO